



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

2. JUSTIFICATIVA:

A Licitação se faz necessária em razão da necessidade de manutenção da sinalização viária do perímetro urbano do Município de Cláudia/MT. É obrigação da Prefeitura Municipal dentro das respectivas esferas de atuação realizar o controle de vias em cruzamento, assim como as devidas ações para proporcionar mais segurança e qualidade de vida para os cidadãos.

Levando em consideração que o trânsito funciona com base em regras, ou seja, existem normas estabelecidas para que o mesmo flua de modo ordenado e com o principal intuito de reduzir os acidentes, podemos destacar como um dos atributos essenciais no trânsito é a sinalização viária horizontal.

A aquisição de tintas tem o intuito de assinalar a demarcação das vias urbanas do município, de acordo com as normas previstas na Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, que tem por finalidade informar aos usuários das vias as condições, proibições, obrigações ou restrições referentes ao tráfego. Com base em estudos, existe a necessidade de melhorar a sinalização de cruzamentos, rotatórias, faixas de passagens de pedestres e de retenção, e outros considerados necessários, visando garantir um trânsito mais seguro e com a sinalização devidamente adequada.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57884	402751-5	SOLVENTE A BASE DE TOLUENO 18 LTS	Un	100	R\$ 303,5539	R\$ 30.355,39
2	57844	111121-3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE SOLVENTE – NBR/ABNT 11862 COR: BRANCO – 18 LITROS	Un	1000	R\$ 411,4770	R\$ 411.477,00
3	57846	359580-3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BASE SOLVENTE - NBR/ABNT 11862 COR: AMARELO – 18 LITROS	Un	500	R\$ 410,2870	R\$ 205.143,50
Total:							R\$ 646.975,89



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

3.1 O valor máximo admissível para a aquisição das tintas previstos neste Termo de Referência, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 646.975,89 (Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, conforme descrito na planilha acima.

3.2. Nas propostas de preços, as empresas participantes não poderão apresentar valores superiores aos valores unitários e totais para cada item descritos na tabela acima, sob pena de inabilitação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS TINTAS

4.1.1 Deverá ser adequada para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland, além de eventualmente ser necessária sua aplicação sobre pedra basáltica tipo paralelepípedo;

4.1.2 Além disso, deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada, mantendo consistência apropriada sem a necessidade de adição de outros componentes;

4.1.3 A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos, e deve ser de fácil homogeneização;

4.1.4 Deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento.

4.1.5 Deverá estar apta para ser aplicada nas seguintes condições:

- a) Aplicação por aspersão mecânica ou manual;
- b) Temperatura do ar entre 5°C e 40°C;
- c) Temperatura do pavimento entre 10°C e 45°C;
- d) Umidade relativa do ar de até 80%.

4.1.6 A tinta deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de 30 minutos. Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

4.1.7 Quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deverá apresentar sangria, nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;

4.1.8 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 1 (um) ano após a data de fabricação do material, quando estocada em local protegido de luz solar direta, ventilado e nunca diretamente no solo.

4.1.9 A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de entrega do material.

4.1.10 Em hipótese alguma deverá ser fornecido material reciclado.

4.1.11 Deverão ser entregues em recipientes hermeticamente fechados, na quantidade de 18 litros, em material que não altere a integridade da tinta, com tampa removível e com diâmetro igual, ao da embalagem, não devendo apresentar sinais de oxidação, amassamento ou rompimento do lacre.

4.1.12 O recipiente deverá trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) Nome do produto: **Tinta para demarcação viária**;
- b) Nome comercial;
- c) Cor da tinta;
- d) Referência quanto à natureza química da resina;
- e) Data de fabricação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

- f) Prazo de validade;
- g) Identificação da partida de Fabricação;
- h) referência normativa;
- i) identificação do fabricante;
- j) Quantidade contida no recipiente, em litro;
- h) informações e advertências que possam ser exigidas por leis federais

4.1.13. O recipiente deverá ser litografado o qual deverá estar de acordo com as normas técnicas exigidas por lei e suas simbologias, não será aceito baldes adesivados.

4.1.14 A licitante deverá apresentar laudo emitido por laboratório credenciado ABIPTI, com prazo de emissão dos ensaios não superior a 180 (Cento e oitenta) dias, contendo certificado completo das análises quantitativas e qualitativas, atestando, no mínimo, os seguintes resultados:

- a) A **TINTA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE** deverá estar em conformidade com a **ABNT NBR 11862/2020**, atendendo os seguintes requisitos:

Parâmetros avaliados		Características exigidas
Consistência, UK		80 - 95
Teor de Chumbo, em partes por milhão (ppm)		90 máximo
Estabilidade na armazenagem – UK	Alteração da consistência, UK	10 máximo
	Aparência	Filme liso e livre de defeitos
Matéria não volátil, % em massa.		62,8 mínimo
Pigmento, em percentagem em massa (% m)		40 - 50
Teor de dióxido de titânio na tinta, em porcentagem em peso (% p)	Branco	9,0 mínimo
	Amarelo	2,5 máximo
Poder de cobertura seca, branca e cores (%)		98 mínimo
Veículo não volátil, em percentagem em massa (% m) no veículo		38 mínimo
Veículo total, em percentagem em massa (% m) na tinta		50 - 60
Tempo de secagem (<i>no-pick-up time</i>), em minutos (min)		20 máximo
Resistência à abrasão		80 mínimo
Massa específica, em gramas por centímetro cúbico (g/cm ³)		1,30 mínimo
Brilho a 60°, unidade		20 máximo
Fineza <i>Hegman</i>		4 mínimo
Composto orgânico volátil (COV), em gramas por litro (g/L)		500 máximo
Cromo hexavalente		Negativo
Flexibilidade		Inalterada
Sangramento		Ausente
Resistência à água		Inalterada
Breu e derivados		Ausente
Resistência ao intemperismo (400 horas) - Cor		inalterado
Resistência ao intemperismo (400 horas) - Integridade		Inalterado
Identificação do veículo não volátil		O espectrograma de infravermelho deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno
Cor Branca (Notação Munsell)		N 9,5 (Tolerância até N 9,0)
Cor Amarela (Notação Munsell)		10YR 7,5/14 (Tolerância até 10YR 6,5/14 e 8,5YR 7,5/14)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

Cor Azul (Notação Munsell)	5PB 2/8 (Tolerância até 2,5PB 4/10 e 10B 4/8)
Cor Vermelha (Notação Munsell)	7,5R 4/14 (Tolerância até 7,5R 5/10 e 5,5R 5/12)

4.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SOLVENTE:

4.2.1. SOLVENTE (TOLUOL) para diluição de tinta acrílica e metacrílica mono componente para demarcação viária, lata de 18 litros.

4.2.2. O diluente deverá atender aos seguintes critérios:

a) Quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento).

b) Não deverá modificar as características da tinta (não podendo apresentar, após agitação, aspecto heterogêneo).

c) Deve apresentar capacidade de diluição e compatibilização tais que não seja necessário nem desejável mais do que 5% em volume sobre a tinta, para acerto de viscosidade.

d) Ter fácil incorporação à tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.

e) Quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo, de forma alguma, retardar ou comprometer a secagem da mesma.

f) O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas) e/ou limpeza de materiais e equipamentos em geral.

g) Em hipótese alguma deverá ser fornecido material reciclado.

4.2.3. O solvente deve ser fornecido em recipiente metálico, na quantidade de 18 litros, com tampa dosadora, rosqueada, trazerem no seu corpo, bem legível as seguintes informações:

a) Nome do produto: **Solvente para diluição de tinta acrílica/metacrílica.**

b) Nome comercial.

c) Data de fabricação.

d) Prazo de validade.

e) Identificação da partida de fabricação/lote.

f) Nome e endereço do fabricante.

g) Quantidade contida no recipiente, em litros.

h) Referência quanto à natureza química.

i) referência normativa

j) informações e advertências que possam ser exigidas por leis federais

4.2.4. A lata deverá ser litografada e deverá estar de acordo com as normas técnicas exigidas por lei e suas simbologias, não será aceita lata adesivada.

4.2.5 O recipiente não deverá apresentar sinais de amassamento, oxidação ou rompimento do lacre.

4.2.6. O solvente deverá atender as seguintes condições:

Requisitos Quantitativos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

Parâmetro avaliado	Característica exigida
Determinação de massa específica g/cm ³	0,805 – 0,880
Faixa de destilação, °C	105 - 117
Requisitos Qualitativos	
Composições química	Hidrocarboneto de rápida evaporação
Benzeno	Ausente
Aspecto	Límpido e isento de impurezas

4.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhado das respectivas notas fiscais de fornecimento.

4.4 A empresa fornecedora é responsável pela qualidade dos materiais a serem fornecidos, bem como pela segurança, transporte e, carga e descarga dos produtos no local solicitado.

4.5 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos poderá a seu critério, rejeitar parte ou todo o pedido da tinta que estiver em desacordo com estas especificações, contendo entre outras, apresentação de impurezas, sedimentos, violação do lacre, ausência de dados de identificação.

5. ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES

5.1 As tintas deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada Estrada Ilka, CEP: 78.540-000, Cláudia/MT, de **segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**, no prazo de **10 (dez) dias** a contar do recebimento da requisição. Todos os custos de entrega do material correrão por conta da contratada.

5.2 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

5.3 A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as exigências do edital.

5.4 A Secretaria terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis da entrega para processar a conferência dos produtos, verificando a qualidade e a quantidade do material, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou, em sendo o caso, notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações.

5.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, o produto deverá ser recolhido pelo fornecedor, para ser substituído no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação escrita ou do termo de recusa que lhe for entregue.

5.6 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, o Termo de Recebimento Definitivo, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada pelo agente designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, todo ou parte do objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.8 Nos casos de a CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.9 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções deste edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

6. DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA:

- 6.1** Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida.
- 6.2** As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número de empenho do processo de compras e dados bancários para depósito.
- 6.3** As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.
- 6.4** Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos.
- 6.5** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- 6.6** Fornecer o objeto nas especificações e com qualidade, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 6.7** A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à empresa vencedora, não poderá se alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste termo de referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pela não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1** Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 7.2** Aplicar a detentora da Ata as penalidades, quando for o caso.
- 7.3** Prestar a detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto.
- 7.4** Efetuar o pagamento a detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.
- 7.5** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 7.6** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.7** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1.** O pagamento será efetuado **em 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscais/fatura devidamente acompanhada (s) da(s)requisição(ões);
- 8.2.** As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item e número de empenho, o número do processo de compras, valor dos impostos retidos e dados bancários para depósito;
- 8.3.** As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

(614) 08.001.15.451.0005.1035/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

10. DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

- **Fiscal da Ata de Registro de Preços** – Jhony Norberto Sobrinho
- **Fiscal Suplente** – Ivo Antônio Faccin Junior

Cláudia - MT, 15 de maio de 2025.

Altamir Kurten
Secretario de Obras e Serviços Públicos